



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.558, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DE MIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de MIRAÍ/MG, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta Lei estabelece a alteração do perímetro da área urbana de Mirai, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano.

Art. 2º – O Município Mirai é dividido em área urbana e área rural.

Parágrafo Único: A área rural corresponde a toda a área municipal, menos a área urbana da sede do Município.

DA DESCRIÇÃO

Art. 3º - O perímetro urbano de Mirai fica assim delimitado: Inicia-se à margem direita do Rio Fubá, confrontando com João F. Martins, final do Bairro Tucano, em reta, transpondo a Rodovia MGT-265, atinge a vertente em terrenos da Fazenda Mangueira; confrontando pela esquerda com a fazenda Pitanga, delimitando-se com o Espólio de João Antônio Bilheiro, inclusive, segue-se até o campo de futebol, inclusive, delimitando-se com a fazenda Eldorado, deste ponto em linha pela continuação da Rua Manoel Augusto da Silva até o imóvel do Sr. Luiz Garonce, transpondo a rodovia 447 – Cataguases -, em linha reta pelo imóvel do Sr. Daniel Cezar, até a divisa com o Sr. Luiz Fortuce, dobrando-se a esquerda, deste passando-se pelos imóveis do Sr. Maciel Milano e Geraldo Baesso, deste ponto até a divisa do imóvel do Sr. Carlos Roberto Vieira, deste ponto entrando a direita pelos imóveis dos Sr. Hélio de Almeida e Geraldo Coelho, deste ponto dobrando-se a direita e posteriormente à esquerda pelos imóveis de Braz Dias, Raimundo Coelho, Bráulio Fontes, Miguel Poiane, Roberto P. Paulo. L. e Afonso Luiz Alves Pereira, deste ponto dobrando-se a direita, até os imóveis de Romulo das Neves Rocha, Rosália das Neves Rocha e Rubens das Neves Rocha, transpondo-se à pedreira em linha reta até a divisa do imóvel do Sr. Roosevelt das Neves Rocha, inclusive, dobrando-se à direita



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

pelo imóvel do Sr. José Antonio Fernandes, com contorno a esquerda na divisa do imóvel de José Rosa Coutinho, transpondo o sítio Criciúma - Casa da Criança -, deste ponto dobrando a direita na divisa do imóvel do Sr. Justino Pereira, neste ponto dobra a direita até a fazenda cachoeira, desta a divisa de Miguel Paiva, dobrando-se a direita com a divisa do Sr. Luiz Fortuce, em linha irregular até o imóvel do Sr. Luiz Miguel Paiva, deste ponto, até o ponto inicial com a divisa do Sr. João f. Martins.

Art. 4º - Tais confrontações correspondem ao Perímetro Urbano de Mirai medindo: **475,8570 Hectares ou 4.758.570,14 metros quadrados**, inicia-se se no '**vértice P0**', com coordenadas (E= 749172.761 m e N= 7653725.573 m), localizado na borda do Rio Fubá confrontando com **João F. Martins (Fazenda Mangueira)**; daí segue deixando o Rio Fubá com o azimute de 210°18'53" e a distância de 67.64 m até o '**vértice 1**' com coordenadas (E=749138.619 m e N=7653667.180 m), localizado na **Rodovia MGT-265**; daí segue deixando a Rodovia e confrontando com **Luiz Miguel Paiva** com o azimute de 218°30'09" e a distância de 52.33 m até o '**vértice 2**' com coordenadas (E=749106.044 m e N=7653626.231 m); daí segue com o azimute de 248°22'16" e a distância de 566.21 m até o '**vértice 3**' com coordenadas (E=748579.697 m e N=7653417.527 m); daí segue com o azimute de 285°07'07" e a distância de 159.39 m até o '**vértice 4**' com coordenadas (E=748425.820 m e N=7653459.100 m); daí segue com o azimute de 233°18'43" e a distância de 241.56 m até o '**vértice 5**' com coordenadas (E=748232.111 m e N=7653314.775 m); daí segue com o azimute de 263°22'24" e a distância de 24.58 m até o '**vértice 6**' com coordenadas (E=748207.699 m e N=7653311.939 m); daí segue com o azimute de 248°34'51" e a distância de 77.96 m até o '**vértice 7**' com coordenadas (E=748135.124 m e N=7653283.470 m); daí segue com o azimute de 230°30'31" e a distância de 85.29 m até o '**vértice 8**' com coordenadas (E=748069.300 m e N=7653229.225 m); daí segue confrontando com **Paulo Afonso Paiva Ge (Fazenda Eldorado)** com o azimute de 300°54'43" e a distância de 10.19 m até o '**vértice 9**' com coordenadas (E=748060.558 m e N=7653234.460 m); daí segue com o azimute de 281°18'28" e a distância de 77.84 m até o '**vértice 10**' com coordenadas (E=747984.224 m e N=7653249.724 m); daí segue com o azimute de 293°46'59" e a distância de 107.09 m até o '**vértice 11**' com coordenadas (E=747886.230 m e N=7653292.910 m); daí segue com o azimute de 313°02'34" e a distância de 43.95 m até o '**vértice 12**' com



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

coordenadas (E=747854.112 m e N=7653322.905 m); daí segue com o azimute de $330^{\circ}49'13''$ e a distância de 24.08 m até o **'vértice 13'** com coordenadas (E=747842.374 m e N=7653343.926 m); daí segue com o azimute de $359^{\circ}08'41''$ e a distância de 21.26 m até o **'vértice 14'** com coordenadas (E=747842.056 m e N=7653365.185 m); daí segue com o azimute de $341^{\circ}41'16''$ e a distância de 140.55 m até o **'vértice 15'** com coordenadas (E=747797.897 m e N=7653498.615 m); daí segue com o azimute de $8^{\circ}10'07''$ e a distância de 52.85 m até o **'vértice 16'** com coordenadas (E=747805.407 m e N=7653550.931 m); daí segue com o azimute de $348^{\circ}11'46''$ e a distância de 42.43 m até o **'vértice 17'** com coordenadas (E=747796.726 m e N=7653592.468 m); daí segue com o azimute de $305^{\circ}24'36''$ e a distância de 59.91 m até o **'vértice 18'** com coordenadas (E=747747.896 m e N=7653627.183 m); daí segue com o azimute de $292^{\circ}25'03''$ e a distância de 117.89 m até o **'vértice 19'** com coordenadas (E=747638.916 m e N=7653672.140 m); daí segue com o azimute de $287^{\circ}07'58''$ e a distância de 28.54 m até o **'vértice 20'** com coordenadas (E=747611.639 m e N=7653680.549 m); daí segue com o azimute de $270^{\circ}56'10''$ e a distância de 71.70 m até o **'vértice 21'** com coordenadas (E=747539.950 m e N=7653681.720 m); daí segue com o azimute de $315^{\circ}30'19''$ e a distância de 89.38 m até o **'vértice 22'** com coordenadas (E=747477.310 m e N=7653745.474 m); daí segue com o azimute de $2^{\circ}16'32''$ e a distância de 42.56 m até o **'vértice 23'** com coordenadas (E=747479.000 m e N=7653788.000 m); daí segue com o azimute de $320^{\circ}55'07''$ e a distância de 51.58 m até o **'vértice 24'** com coordenadas (E=747446.484 m e N=7653828.038 m); daí segue com o azimute de $313^{\circ}47'51''$ e a distância de 129.64 m até o **'vértice 25'** com coordenadas (E=747352.909 m e N=7653917.765 m); daí segue com o azimute de $243^{\circ}16'40''$ e a distância de 10.14 m até o **'vértice 26'** com coordenadas (E=747343.849 m e N=7653913.204 m); daí segue com o azimute de $205^{\circ}01'19''$ e a distância de 120.79 m até o **'vértice 27'** com coordenadas (E=747292.760 m e N=7653803.752 m); daí segue com o azimute de $232^{\circ}43'51''$ e a distância de 163.67 m até o **'vértice 28'** com coordenadas (E=747162.513 m e N=7653704.641 m), localizado no córrego; daí segue descendo o córrego com o azimute de $335^{\circ}24'39''$ e a distância de 185.12 m até o **'vértice 29'** com coordenadas (E=747085.484 m e N=7653872.971 m), localizado na ponte e estrada; daí segue deixando a ponte e seguindo pela estrada confrontando com **Luiz Garonce** com o azimute de $208^{\circ}00'56''$ e a distância de 219.09 m até o **'vértice 30'** com coordenadas



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(E=746982.575 m e N=7653679.553 m); daí segue com o azimute de $192^{\circ}28'21''$ e a distância de 139.29 m até o '**vértice 31**' com coordenadas (E=746952.493 m e N=7653543.551 m); daí segue com o azimute de $181^{\circ}43'36''$ e a distância de 93.87 m até o '**vértice 32**' com coordenadas (E=746949.664 m e N=7653449.721 m); daí segue com o azimute de $214^{\circ}56'54''$ e a distância de 126.59 m até o '**vértice 33**' com coordenadas (E=746877.149 m e N=7653345.959 m), localizado em uma ponte; daí segue deixando a ponte, atravessando a **Rodovia 447**, confrontando com **Daniel Cezar** com o azimute de $231^{\circ}17'11''$ e a distância de 115.81 m até o '**vértice 34**' com coordenadas (E=746786.781 m e N=7653273.526 m); daí segue com o azimute de $280^{\circ}10'24''$ e a distância de 77.29 m até o '**vértice 35**' com coordenadas (E=746710.703 m e N=7653287.178 m); daí segue com o azimute de $266^{\circ}40'34''$ e a distância de 238.52 m até o '**vértice 36**' com coordenadas (E=746472.589 m e N=7653273.349 m); daí segue com o azimute de $335^{\circ}21'40''$ e a distância de 48.72 m até o '**vértice 37**' com coordenadas (E=746452.276 m e N=7653317.636 m); daí segue com o azimute de $303^{\circ}03'11''$ e a distância de 67.70 m até o '**vértice 38**' com coordenadas (E=746395.536 m e N=7653354.558 m); daí segue com o azimute de $288^{\circ}32'34''$ e a distância de 41.15 m até o '**vértice 39**' com coordenadas (E=746356.526 m e N=7653367.643 m), confrontando com **Luiz Fortuace**; daí segue com o azimute de $16^{\circ}30'36''$ e a distância de 37.97 m até o '**vértice 40**' com coordenadas (E=746367.318 m e N=7653404.051 m); daí segue com o azimute de $0^{\circ}19'37''$ e a distância de 59.23 m até o '**vértice 41**' com coordenadas (E=746367.656 m e N=7653463.275 m); daí segue com o azimute de $353^{\circ}43'15''$ e a distância de 166.64 m até o '**vértice 42**' com coordenadas (E=746349.430 m e N=7653628.915 m); daí segue com o azimute de $12^{\circ}44'04''$ e a distância de 184.30 m até o '**vértice 43**' com coordenadas (E=746390.055 m e N=7653808.678 m); daí segue com o azimute de $279^{\circ}46'32''$ e a distância de 63.93 m até o '**vértice 44**' com coordenadas (E=746327.051 m e N=7653819.533 m); daí segue confrontando com **Maciel Milani e Geraldo Baesso** com o azimute de $331^{\circ}57'44''$ e a distância de 416.41 m até o '**vértice 45**' com coordenadas (E=746131.316 m e N=7654187.070 m), confrontando com **Ernane e Carlos Roberto Vieira**; daí segue com o azimute de $37^{\circ}23'37''$ e a distância de 68.62 m até o '**vértice 46**' com coordenadas (E=746172.987 m e N=7654241.587 m); daí segue com o azimute de $1^{\circ}12'33''$ e a distância de 118.27 m até o '**vértice 47**' com coordenadas (E=746175.483 m e N=7654359.829 m), localizado no córrego; daí segue descendo o córrego,



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

confrontando com **Helio de Almeida Morais e Geraldo Coelho** com o azimute de $81^{\circ}16'53''$ e a distância de 86.83 m até o '**vértice 48'** com coordenadas (E=746261.306 m e N=7654372.991 m); daí segue com o azimute de $50^{\circ}26'43''$ e a distância de 54.00 m até o '**vértice 49'** com coordenadas (E=746302.943 m e N=7654407.381 m); daí segue com o azimute de $162^{\circ}06'34''$ e a distância de 27.66 m até o '**vértice 50'** com coordenadas (E=746311.440 m e N=7654381.058 m); daí segue com o azimute de $194^{\circ}21'32''$ e a distância de 18.85 m até o '**vértice 51'** com coordenadas (E=746306.767 m e N=7654362.801 m); daí segue com o azimute de $130^{\circ}42'43''$ e a distância de 20.18 m até o '**vértice 52'** com coordenadas (E=746322.062 m e N=7654349.640 m); daí segue com o azimute de $90^{\circ}00'00''$ e a distância de 48.01 m até o '**vértice 53'** com coordenadas (E=746370.072 m e N=7654349.640 m), localizado no encontro com o **Rio Fubá**; daí segue deixando o Rio Fubá, confrontando com **Braz Dias, Raimundo Coelho, Bráulio Fontes, Miguel Fontes, Miguel Poiani, Roberto P. Paulo L. e Afonso Luiz A. Pereira**, com o azimute de $29^{\circ}49'56''$ e a distância de 313.59 m até o '**vértice 54'** com coordenadas (E=746526.073 m e N=7654621.679 m); daí segue com o azimute de $6^{\circ}43'42''$ e a distância de 164.65 m até o '**vértice 55'** com coordenadas (E=746545.364 m e N=7654785.196 m); daí segue com o azimute de $304^{\circ}33'24''$ e a distância de 561.17 m até o '**vértice 56'** com coordenadas (E=746083.208 m e N=7655103.502 m); daí segue confrontando com **Rômulo das Neves Rocha, Rosália das Neves Rocha e Rubens das Neves Rocha** com o azimute de $47^{\circ}24'40''$ e a distância de 871.57 m até o '**vértice 57'** com coordenadas (E=746724.885 m e N=7655693.323 m); daí segue, com o azimute de $78^{\circ}33'37''$ e a distância de 977.68 m até o '**vértice 58'** com coordenadas (E=747683.144 m e N=7655887.235 m), localizado na **Rodovia a acesso Guiricema**; daí segue pela Rodovia confrontando com **José Antonio Fernandes** com o azimute de $153^{\circ}53'17''$ e a distância de 52.93 m até o '**vértice 59'** com coordenadas (E=747706.441 m e N=7655839.705 m); daí segue com o azimute de $180^{\circ}40'57''$ e a distância de 49.24 m até o '**vértice 60'** com coordenadas (E=747705.855 m e N=7655790.472 m); daí segue com o azimute de $193^{\circ}17'41''$ e a distância de 89.91 m até o '**vértice 61'** com coordenadas (E=747685.179 m e N=7655702.972 m); daí segue com o azimute de $162^{\circ}49'54''$ e a distância de 35.60 m até o '**vértice 62'** com coordenadas (E=747695.687 m e N=7655668.961 m); daí segue com o azimute de $150^{\circ}08'18''$ e a distância de 56.18 m até o '**vértice 63'** com coordenadas (E=747723.659 m e N=7655620.239 m); daí segue com o azimute



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

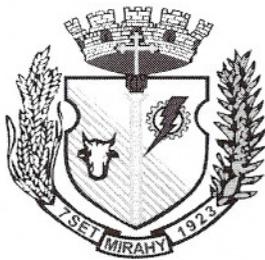
de $163^{\circ}50'43''$ e a distância de 69.59 m até o **'vértice 64'** com coordenadas (E=747743.023 m e N=7655553.392 m); daí segue deixando Rodovia com o azimute de $117^{\circ}16'23''$ e a distância de 97.27 m até o **'vértice 65'** com coordenadas (E=747829.482 m e N=7655508.819 m); daí segue com o azimute de $181^{\circ}46'15''$ e a distância de 57.53 m até o **'vértice 66'** com coordenadas (E=747827.704 m e N=7655451.315 m); daí segue com o azimute de $148^{\circ}37'45''$ e a distância de 48.69 m até o **'vértice 67'** com coordenadas (E=747853.049 m e N=7655409.745 m); daí segue com o azimute de $121^{\circ}05'48''$ e a distância de 50.46 m até o **'vértice 68'** com coordenadas (E=747896.261 m e N=7655383.681 m); daí segue confrontando com **José Rosa Coutinho** com o azimute de $46^{\circ}02'58''$ e a distância de 277.83 m até o **'vértice 69'** com coordenadas (E=748096.282 m e N=7655576.506 m); daí segue com o azimute de $55^{\circ}43'19''$ e a distância de 104.65 m até o **'vértice 70'** com coordenadas (E=748182.759 m e N=7655635.448 m); daí segue com o azimute de $16^{\circ}51'58''$ e a distância de 78.23 m até o **'vértice 71'** com coordenadas (E=748205.457 m e N=7655710.315 m); daí segue com o azimute de $27^{\circ}36'50''$ e a distância de 74.73 m até o **'vértice 72'** com coordenadas (E=748240.095 m e N=7655776.531 m); daí segue confrontando com **Casa da Criança (Sitio Criciúma)** com o azimute de $332^{\circ}52'34''$ e a distância de 219.18 m até o **'vértice 73'** com coordenadas (E=748140.167 m e N=7655971.606 m); daí segue confrontando com **Justino Pereira** com o azimute de $29^{\circ}21'07''$ e a distância de 338.92 m até o **'vértice 74'** com coordenadas (E=748306.299 m e N=7656267.021 m), localizado na estrada de acesso a **Dores da Vitória**; daí segue deixando a estrada com o azimute de $135^{\circ}38'52''$ e a distância de 545.13 m até o **'vértice 75'** com coordenadas (E=748687.378 m e N=7655877.225 m), localizado em outra estrada; daí segue deixando a estrada e confrontando com **Miguel Paiva (Fazenda Guarani)** com o azimute de $221^{\circ}30'51''$ e a distância de 402.73 m até o **'vértice 76'** com coordenadas (E=748420.446 m e N=7655575.663 m); daí segue com o azimute de $233^{\circ}12'21''$ e a distância de 100.41 m até o **'vértice 77'** com coordenadas (E=748340.041 m e N=7655515.525 m); daí segue com o azimute de $212^{\circ}32'10''$ e a distância de 46.78 m até o **'vértice 78'** com coordenadas (E=748314.883 m e N=7655476.091 m); daí segue com o azimute de $246^{\circ}10'35''$ e a distância de 46.37 m até o **'vértice 79'** com coordenadas (E=748272.461 m e N=7655457.359 m); daí segue com o azimute de $203^{\circ}31'05''$ e a distância de 58.01 m até o **'vértice 80'** com coordenadas (E=748249.313 m e N=7655404.170 m); daí segue



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

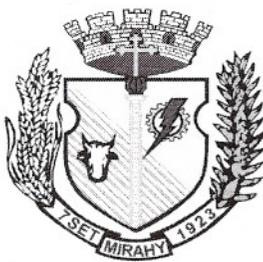
com o azimute de $159^{\circ}54'55''$ e a distância de 21.54 m até o **'vértice 81'** com coordenadas (E=748256.709 m e N=7655383.943 m); daí segue com o azimute de $222^{\circ}00'26''$ e a distância de 20.94 m até o **'vértice 82'** com coordenadas (E=748242.696 m e N=7655368.384 m); daí segue com o azimute de $174^{\circ}09'23''$ e a distância de 66.46 m até o **'vértice 83'** com coordenadas (E=748249.463 m e N=7655302.265 m); daí segue com o azimute de $164^{\circ}08'00''$ e a distância de 68.04 m até o **'vértice 84'** com coordenadas (E=748268.066 m e N=7655236.814 m); daí segue com o azimute de $203^{\circ}28'26''$ e a distância de 44.76 m até o **'vértice 85'** com coordenadas (E=748250.238 m e N=7655195.762 m); daí segue confrontando com **Luiz Fortuce** com o azimute de $267^{\circ}17'05''$ e a distância de 165.55 m até o **'vértice 86'** com coordenadas (E=748084.876 m e N=7655187.919 m); daí segue com o azimute de $214^{\circ}49'34''$ e a distância de 123.64 m até o **'vértice 87'** com coordenadas (E=748014.269 m e N=7655086.427 m); daí segue com o azimute de $165^{\circ}38'44''$ e a distância de 214.21 m até o **'vértice 88'** com coordenadas (E=748067.377 m e N=7654878.904 m); daí segue com o azimute de $190^{\circ}39'18''$ e a distância de 71.98 m até o **'vértice 89'** com coordenadas (E=748054.068 m e N=7654808.168 m); daí segue com o azimute de $161^{\circ}44'04''$ e a distância de 32.79 m até o **'vértice 90'** com coordenadas (E=748064.345 m e N=7654777.031 m); daí segue com o azimute de $133^{\circ}40'55''$ e a distância de 58.37 m até o **'vértice 91'** com coordenadas (E=748106.558 m e N=7654736.716 m); daí segue com o azimute de $106^{\circ}49'34''$ e a distância de 42.30 m até o **'vértice 92'** com coordenadas (E=748147.047 m e N=7654724.472 m); daí segue com o azimute de $50^{\circ}26'53''$ e a distância de 41.80 m até o **'vértice 93'** com coordenadas (E=748179.279 m e N=7654751.090 m); daí segue com o azimute de $108^{\circ}10'18''$ e a distância de 38.41 m até o **'vértice 94'** com coordenadas (E=748215.772 m e N=7654739.112 m); daí segue com o azimute de $201^{\circ}13'05''$ e a distância de 58.21 m até o **'vértice 95'** com coordenadas (E=748194.703 m e N=7654684.844 m); daí segue com o azimute de $150^{\circ}18'30''$ e a distância de 100.17 m até o **'vértice 96'** com coordenadas (E=748244.322 m e N=7654597.824 m); daí segue com o azimute de $107^{\circ}17'34''$ e a distância de 78.82 m até o **'vértice 97'** com coordenadas (E=748319.581 m e N=7654574.394 m); daí segue com o azimute de $133^{\circ}12'30''$ e a distância de 103.14 m até o **'vértice 98'** com coordenadas (E=748394.754 m e N=7654503.782 m); daí segue com o azimute de $171^{\circ}43'39''$ e a distância de 65.62 m até o **'vértice 99'** com coordenadas (E=748404.194 m e N=7654438.849



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

m); daí segue com o azimute de $232^{\circ}16'59''$ e a distância de 34.03 m até o **'vértice 100'** com coordenadas (E=748377.278 m e N=7654418.033 m); daí segue com o azimute de $268^{\circ}39'58''$ e a distância de 93.10 m até o **'vértice 101'** com coordenadas (E=748284.207 m e N=7654415.866 m); daí segue com o azimute de $247^{\circ}56'27''$ e a distância de 60.04 m até o **'vértice 102'** com coordenadas (E=748228.562 m e N=7654393.317 m); daí segue com o azimute de $208^{\circ}10'22''$ e a distância de 77.91 m até o **'vértice 103'** com coordenadas (E=748191.780 m e N=7654324.641 m); daí segue com o azimute de $136^{\circ}34'38''$ e a distância de 74.28 m até o **'vértice 104'** com coordenadas (E=748242.839 m e N=7654270.691 m); daí segue com o azimute de $174^{\circ}26'43''$ e a distância de 160.34 m até o **'vértice 105'** com coordenadas (E=748258.358 m e N=7654111.109 m); daí segue com o azimute de $151^{\circ}17'48''$ e a distância de 35.81 m até o **'vértice 106'** com coordenadas (E=748275.559 m e N=7654079.695 m); daí segue com o azimute de $176^{\circ}04'44''$ e a distância de 43.37 m até o **'vértice 107'** com coordenadas (E=748278.524 m e N=7654036.427 m); daí segue com o azimute de $156^{\circ}35'52''$ e a distância de 50.95 m até o **'vértice 108'** com coordenadas (E=748298.761 m e N=7653989.669 m), localizado no **Rio Fubá**; daí segue descendo pelo **Rio Fubá** confrontando com **Luiz Miguel Paiva** com o azimute de $108^{\circ}48'44''$ e a distância de 27.21 m até o **'vértice 109'** com coordenadas (E=748324.521 m e N=7653980.893 m); daí segue com o azimute de $144^{\circ}35'09''$ e a distância de 27.28 m até o **'vértice 110'** com coordenadas (E=748340.329 m e N=7653958.662 m); daí segue com o azimute de $96^{\circ}27'30''$ e a distância de 58.41 m até o **'vértice 111'** com coordenadas (E=748398.371 m e N=7653952.091 m); daí segue com o azimute de $114^{\circ}07'02''$ e a distância de 35.54 m até o **'vértice 112'** com coordenadas (E=748430.804 m e N=7653937.571 m); daí segue com o azimute de $147^{\circ}38'03''$ e a distância de 18.42 m até o **'vértice 113'** com coordenadas (E=748440.664 m e N=7653922.014 m); daí segue com o azimute de $84^{\circ}44'10''$ e a distância de 36.74 m até o **'vértice 114'** com coordenadas (E=748477.250 m e N=7653925.385 m); daí segue com o azimute de $38^{\circ}43'16''$ e a distância de 42.26 m até o **'vértice 115'** com coordenadas (E=748503.682 m e N=7653958.352 m); daí segue com o azimute de $55^{\circ}37'47''$ e a distância de 48.05 m até o **'vértice 116'** com coordenadas (E=748543.344 m e N=7653985.480 m); daí segue com o azimute de $41^{\circ}41'02''$ e a distância de 67.70 m até o **'vértice 117'** com coordenadas (E=748588.369 m e N=7654036.043 m); daí segue com o azimute de $83^{\circ}03'57''$ e a distância de 145.56 m até o **'vértice 118'** com



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

coordenadas (E=748732.860 m e N=7654053.616 m); daí segue com o azimute de $68^{\circ}23'36''$ e a distância de 35.80 m até o '**vértice 119'** com coordenadas (E=748766.147 m e N=7654066.799 m); daí segue com o azimute de $9^{\circ}15'51''$ e a distância de 46.65 m até o '**vértice 120'** com coordenadas (E=748773.657 m e N=7654112.841 m); daí segue com o azimute de $115^{\circ}57'43''$ e a distância de 68.11 m até o '**vértice 121'** com coordenadas (E=748834.894 m e N=7654083.024 m); daí segue com o azimute de $135^{\circ}09'45''$ e a distância de 103.30 m até o '**vértice 122'** com coordenadas (E=748907.728 m e N=7654009.776 m); daí segue com o azimute de $116^{\circ}54'21''$ e a distância de 95.95 m até o '**vértice 123'** com coordenadas (E=748993.294 m e N=7653966.354 m); daí segue com o azimute de $134^{\circ}58'46''$ e a distância de 57.87 m até o '**vértice 124'** com coordenadas (E=749034.227 m e N=7653925.450 m); daí segue com o azimute de $196^{\circ}26'26''$ e a distância de 37.38 m até o '**vértice 125'** com coordenadas (E=749023.649 m e N=7653889.602 m); daí segue com o azimute de $144^{\circ}19'20''$ e a distância de 172.21 m até o '**vértice 126'** com coordenadas (E=749124.087 m e N=7653749.714 m); daí segue com o azimute de $116^{\circ}22'48''$ e a distância de 54.33 m; início de descrição, conforme memorial descritivo em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º – Constitui parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Mapa do perímetro urbano de Mirai;
- b) ANEXO II: Memorial descritivo do perímetro urbano de Mirai;

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai,
aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai